



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**OF. Nº 666/2024**

Guaíba, 21 de Agosto de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 092/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 313/2022** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 01 – Atos de vandalismo ou acidentes que provocam danos ao patrimônio público são cobrados do transgressor caso o mesmo seja identificado?**
- 02 – A Prefeitura dispõe de algum número de telefone para que a população denuncie atos de vandalismos ou fugas em casos de acidentes que causem danos ao patrimônio publico, para que o causador seja penalizado?**
- 03 – Existe uma planilha com registros de ocorrências de danos ao patrimônio público que contenha o dano causado, custos e à medida que foi aplicada para resolução de cada caso? Se houver, solicito cópia das mesmas.**

REQ 313/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 026687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7479B1FF17412128BC6A36ECA49AC74E**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, viemos através deste responder a proposição 313/2022 do proponente ver. Manoel Eletricista que a Vigilância Municipal, de acordo com a LEI Nº 1116/93 que reorganiza o serviço Público Municipal de Guaíba e descreve a Síntese dos Deveres do Vigilante Municipal, nas seguintes atribuições, como Executar a vigilância em setores móveis e fixos; Prestar auxílio à pessoa em perigo; Prestar informações solicitados; Realizar a ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, parques esportivos e comunitários e materiais sob sua guarda, informamos que atualmente possuímos vigilante em Unidades Básicas de Saúde e em diversos Prédios Públicos, portanto, atos de vandalismo ou acidentes que provocam danos ao patrimônio público em vias públicas como podemos citar placas de sinalizações, luminárias, danificação a bancos e praças, pichações, guard-hails danificados e acidentes de trânsito estão fora da jurisdição de atuação do Departamento de Vigilância Municipal. Quanto ao número de telefone para que a população denuncie atos de vandalismos ou fugas em casos de acidentes que causem danos ao patrimônio público 190. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:899235  
70010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2024.09.02  
16:27:22 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**João Caldas**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 313/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7479B1FF17412128BC6A36ECA49AC74E

